

PORTARIA Nº 109 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Vereador **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **MARCOS DE PAULA CUNHA** como titular, e o Servidor **JOSIANY DE OLIVEIRA MOURA RODRIGUES** como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

<i>Contrato</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pagamento</i>	<i>Vigência</i>
CONTRATO Nº 016/2025 PROCESSO ADM. Nº 045/2025	Contratação de empresa especializada em fornecimento de unidade de armazenamento externo (HD Externo) com capacidade mínima de 10 TeraBytes (TB), com conexão USB 3.0 ou superior, compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, para fins de armazenamento de documentos digitalizados e arquivos institucionais.	R\$ 4.671,54	O pagamento será feito em até 05 dias, após a emissão da Nota Fiscal e Empenho	A partir da assinatura deste contrato, 23/05/2025, por um período de 60 (sessenta) dias

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de maio de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
(Alex Matos) Vereador - PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças